

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/21/SIURB
PROCESSO: 6022.2021/0001213-8
OFERTA DE COMPRAS Nº 8010218010020210C00027
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, GPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NAS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL MEN-SAL
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2021, às 11h30nin.
LOCAL: Rua XV de Novembro, 165 – 5º andar.
Informações: (11) 3337-9874 / 9936.

6021.2019/0002270-3

CONTRATO Nº 002/SIURB/21 – PRÉDIO DO JUD / DE-MAP - CAIXILHOS
Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:
- Engº José Henrique Loyola Chardulo - RF nº 697.180.6
- Engº João Luiz Maranhão Biscacia - RF nº 753.022.6
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO estará à disposição para consulta e poderá ser obtido gratuitamente mediante download na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações, situado na Rua XV de Novembro, 165 - 5º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, a partir do dia 19/11/2021.

CONVITE Nº 019/21/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2018/0004820-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DE-SENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE IM-PLANTAÇÃO, SONDAGEM E PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO CEI SETOR 1604, SITUADO NA RUA DOMINGAS GALLETERI BLOTTA X RUA SÃO CANUTO - SP/SA
PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 19/11/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/11/2021– das 09:30 às 10:30 horas

SESSÃO DE ABERTURA: 30/11/2021– às 10:30 horas
Obs.: As empresas não convidadas deverão estar cadastra-das nesta Secretaria de Serviços e Obras, em conformidade com a Portaria nº 047/SMSO-G/17 nas Categorias abaixo relaciona-das e atender ao disposto no artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93:
a. Registro Cadastral
Portaria nº 047/SMSO-G/2017
Categoria VII: SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
Grupo 4 : Sondagem
Categoria VIII: PROJETOS
Grupo 1: Arquitetura
Grupo 4: Estruturas de concreto
Grupo 6: Fundações
Grupo 7: Instalações Elétricas
Grupo 8: Instalações Hidrossanitárias
INFORMAÇÕES: Fones: 3337-9874 e 3337-9936.

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO estará à disposição para consulta e poderá ser obtido gratuitamente mediante download na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações, situado na Rua XV de Novembro, 165 - 5º andar - Centro, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, a partir do dia 19/11/2021.

CONVITE Nº 021/21/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2021/0003192-0
OBJETO: Execução de obra de manutenção e adequação do EMEI EDU CHAVES, situado na Rua Edu Chaves, 1561 - Parque Edu Chaves - SUB/JT.
PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 19/11/2021
ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/11/2021– das 10:30 às 11:30 horas
SESSÃO DE ABERTURA: 30/11/2021– às 11:30 horas
Obs.: As empresas não convidadas deverão estar cadastra-das nesta Secretaria de Serviços e Obras, em conformidade com a Portaria nº 047/SMSO-G/17 nas Categorias abaixo relaciona-das e atender ao disposto no artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93:
a. Registro Cadastral
a.1) Portaria nº 047/SMSO-G/2017
Categoria: II. EDIFICAÇÕES
Subcategoria: 1 OBRAS NOVAS (qualquer grupo)
OU
2 OBRAS DE REFORMA (qualquer grupo)
INFORMAÇÕES: Fones: 3337-9874 e 3337-9936.

COMUNICADO

Interessado: SETEC Hidrobrasileira
Assunto: Solicitação de esclarecimento - CONCORRÊNCIA Nº 001/21/SIURB. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Consultiva para apoio no Geren-ciamento, Supervisão e Assessoria Técnica na Implementação e Execução dos Programas e Empreendimentos de Infraestrutura Urbana e Edificações Públicas, sob Responsabilidade da SIURB, no Município de São Paulo, dividido em três Lotes.
Questionamento 1
Para a assinaturas de Cartas, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, Declarações, Currículos, etc será aceita assinatura digital certificada com selo ICP-Brasil?
Resposta: Sim.
Questionamento 2
Entendemos que deve ser entregue apenas uma via original dos “Documentos para Habilitação” independente de quantos Lotes a licitante pretende participar. Está correto o nosso en-tendimento?
Resposta: Sim. Deverão ser entregues em um único en-velope.
Questionamento 3
Entendemos que deve ser entregue uma via original da “Proposta Técnica” e da “Proposta de Preço” para cada um dos Lotes a que se pretende concorrer. Está correto o nosso entendimento?
Resposta: Sim. Deverão ser entregues separadamente.

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO estará à disposição para consulta e poderá ser

obtido gratuitamente mediante download na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações, situado na Rua XV de Novembro, 165 - 5º andar - Centro , nesta Capital, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, a partir do dia 19/11/2021.

CONVITE Nº 020/21/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2021/0002875-1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE PARA DIVER-SOS CEUs.
PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 19/11/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/11/2021– das 10:00 às 11:00 horas
SESSÃO DE ABERTURA: 30/11/2021– às 11:00 horas
Obs.: As empresas não convidadas deverão estar cadas-tradas nesta Secretaria de Serviços e Obras, em conformida-de com a Portaria nº 047/SMSO-G/17 nas Categorias abaixo relacionadas e atender ao disposto no artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93:
a. Registro Cadastral - Portaria nº 047/SMSO-G/2017
Categoria: VIII PROJETOS
Grupos: 1 – ARQUITETURA
4 ESTRUTURA DE CONCRETO
6 - FUNDAÇÕES
INFORMAÇÕES: Fones: 3337-9874 e 3337-9936.
São Paulo, 18 de Novembro de 2021.

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO estará à disposição para consulta e poderá ser obtido gratuitamente mediante download na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações, situado na Rua XV de Novembro, 165 – 5º andar - Centro, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, a partir do dia 19/11/2021.

CONVITE Nº 022/21/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2020/0001298-5
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, FUNDAÇÕES, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, INCLUSIVE SONDAGEM E ADEQUAÇÕES DAS INTERFERÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE ELEVADOR NO HOSPITAL MUNICIPAL CARMINO CARICCHIO, SITUADO NA AVENIDA CELSO GARCIA, 4815 - SP/MÓ.
PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 19/11/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/11/2021– das 13:00 às 14:00 horas
SESSÃO DE ABERTURA: 30/11/2021– às 14:00 horas
Obs.: As empresas não convidadas deverão estar cadastra-das nesta Secretaria de Serviços e Obras, em conformidade com a Portaria nº 047/SMSO-G/17 nas Categorias abaixo relaciona-das e atender ao disposto no artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93:
a. Registro Cadastral
Portaria nº 047/SMSO-G/2017
a. Registro Cadastral
a.1) Portaria nº 047/SMSO-G/2017
Categoria: VII: SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
Grupo: 4 – Sondagem
Categoria: VIII : PROJETOS
Grupo 1: Arquitetura
Grupo 4: Estruturas de concreto
Grupo 6: Fundações
Grupo 7: Instalações Elétricas
Grupo 8: Instalações Hidrossanitárias
INFORMAÇÕES: Fones: 3337-9874 e 3337-9936.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/SIURB/2021
PROCESSO SEI Nº 6022.2021/0001284-7
OFERTA DE COMPRAS Nº: 8010218010020210C0019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR AGRUPAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPA-RAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUN-ICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO pela SECRE-TARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB comunica aos interessados que, por determinação do egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, fica adiada “sine die” a sessão pública da realização do pregão em epígrafe.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ: 57.334.195/0001-23.
TERMO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 26/2020.
OBJETO: Locação de máquina envelopadora, com ma-nutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como suprimentos, exceto papel.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 17.760,00 (dezessete mil, sete-centos e sessenta reais).
PROCESSO: CMSP-PAD-2020/00240.02
NOTA DE EMPENHO: 476/2021.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39-OST/PJ.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 16 de novembro de 2021.
ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2021

PROCESSO CMSP-PAD-2021/00400
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para prestação futura e eventual de serviços de tradução/versão de documentos técnicos e científicos e interpretação simultânea ou consecutiva, de idiomas estrangeiros para a língua portu-guesa; da língua portuguesa para idiomas estrangeiros; bem como entre idiomas estrangeiros, com o objetivo de atender às necessidades da Escola do Parlamento, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020210C00066
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPO-SA ELETRÔNICA: 19/11/2021
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2021 às 14h30
- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no “site” da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cjl@saopaulo.sp.leg.br.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

COHAB - LICITAÇÕES

DESPACHO

À vista do contido no **Processo nº 7610.2021/0002789-4, AUTORIZO**, a aquisição de 500 Kits Lanches, destinados à Companhia, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e artigo 24 do Decreto nº 56.144/15, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 453/2021- SMS.G da Secretaria Municipal de Saúde. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 6.985,00 (Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.261 1.3.3.90.39.00.09, em favor da empresa **STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.422/0001-30.**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

REPUBLICAÇÃO DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.003/2021 (PUBLICADA EM 18/11/2021) PARA CONSTAREM AS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA. – SEI Nº 7010.2021/0008961-8. OPE-RACIONALIZAÇÃO DO ACORDO GOOGLE, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DA TECNOLOGIA GOOGLE, DIVIDI-DA EM DOIS LOTES, SENDO O LOTE 01 COMPO-TO PELAS FAMÍLIAS I E II “GCP” E “WORKSPACE” E O LOTE 02 PELA FAMÍLIA III “GMP” DA PLATA-FORMA TECNOLÓGICA.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA ao Edital de Pregão Eletrônico nº 8.003/2021.

Em suas razões, a impugnante alega a “desconformidade de seus termos no que tange à forma de precificação do Lote 02, Família III, às normas legais e ao modelo de contratação do serviço Google Maps Platform estipulado pelo fabricante Google; irregularidade da exigência de comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo; e necessidade de adequação para cálculo do percentual a ser segurado sobre o valor dos termos de confirmação.”

É a síntese do necessário. Opino.

I. DA PRECIFICAÇÃO

Conforme já informado em sede de consulta pública, a forma de precificação utilizada deve ser àquela que traga maior economicidade à administração pública e foi validade como possível de aplicação na família III - Lote 2 "GMP - Google Maps" pelo fabricante, assim, o item será mantido no formato de "o maior desconto Linear, em porcentagem (%).

Apenas para ratificar a precificação adotada, submetemos a questão proposta pela impugnante à GOOGLE, que respondeu da seguinte forma:

Entendemos que cabe à PRODAM de forma discricionária definir os melhores parâmetros em busca da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dessa forma, confirmamos o entendimento de que a PRO-DAM, baseada no princípio da economicidade, pode utilizar a possibilidade de melhor desconto em relação aos lotes a serem licitados.

Assim, uma vez ratificada pela detentora da solução a precificação adotada, não há que se considerar as alegações da impugnante, mantendo as regras estabelecidas no edital.

II. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCIERA

A habilitação financeira tem o condão precípuo de avaliar se o pretenso contratado tem condições mínimas, sob o enfo-que financeiro, de garantir a execução do contrato, vale dizer, se ele poderá suportar todo o encargo e os custos que virão da execução do contrato1.

Em vista disso, a Administração poderá avaliar as condições financeiras do pretenso contratado, para assegurar que ele possui condições mínimas de assumir a obrigação.

Essa avaliação será feita mediante a imposição de requisi-tos de habilitação financeira, cuja escolha está inserida no bojo da discricionaridade da Administrativo, e que serão elencados, na fase do planejamento da contratação, de acordo com a complexidade e com o vulto do contrato.

Ao contrário do que afirma a impugnante, o Regulamento da PRODAM-SP prevê a possibilidade de se exigir, de forma alternativa, patrimônio líquido ou capital social para execução de serviços:

Art. 46. (...)

§ 3º. A PRODAM-SP, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumen-to convocatório, a exigência de patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

Há de se ressaltar que o edital foi objeto de análise por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TC-013078/2021), que orientou a adoção de somente um dos critérios previstos (Capital Social Integralizado ou Patrimônio Líquido), tendo a PRODAM optado pela comprovação de 10% do Patrimônio Líquido, informação essa que deverá ser extraída do Balanço Patrimonial da vencedora.

Desta forma, a exigência, tal como lançada, coaduna-se com a orientação feita pela Corte de Contas do Município de São Paulo, inexistindo excesso ou irregularidade capaz de macular o certame.

Cabe esclarecer que, ao contrário do que crê a impugnante, a garantia contratual constante na minuta contratual não se confunde com a garantia da proposta.

A garantia da proposta é instituto previsto na Lei nº 8.666/93, e serve para garantir a manutenção da proposta

durante a sua vigência. Seu objetivo é coibir as licitantes de desistir do seu compromisso imotadamente.

Em se tratando de pregão, temos que o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002 veda a sua exigência, razão pela qual não há de se falar em garantia da proposta no caso concreto, sendo descabida, portanto, a insurgência da impugnante, de-vedo ser mantida a exigência editalícia.

III. DA GARANTIA CONTRATUAL

De acordo com a Lei nº 13.303/16, poderá a Administração exigir garantia do contratado para fins de assegurar o cumpri-mento das obrigações contratuais.

A Lei “confere clara discricionariedade para a Administra-ção exigí-la ou não no instrumento convocatório do certame. Isso significa que a Administração não tem o dever de exigí-la em todas as licitações. Por outro lado, também não quer dizer que a autoridade pública está autorizada a dispensá-la em to-dos os casos. Sua exigência deve ser estabelecida ou dispensa-da de acordo com as peculiaridades e a complexidade de cada negócio almejado pela Administração Pública.” (Revista Zênite ILC, 2007, p. 420.)

Vale dizer que a exigência da garantia contratual é uma decisão que cabe à Administração Pública, durante a fase de planejamento da licitação. É recomendável, portanto, que nas licitações para contratação de serviços de natureza continuada, seja fixada a exigência de garantia contratual.

Dito isso, podemos afirmar que a garantia do contrato tem o objetivo de preservar o próprio contrato. Ou seja, representa cláusula não apenas do edital, mas também do próprio contrato administrativo, cabível em todas as modalidades de licitação. É uma garantia que não será exigida de todos os licitantes que participarem da licitação, mas apenas do vencedor, ou seja, daquele que vai efetivamente contratar com a Administração.

Por certo, a garantia deve abranger todas as obrigações da contratada, ou seja, o valor total do contrato que foi a obrigação assumida pela contratada. Ainda que a prestação do serviço seja sob demanda, a contratada deve estar apta a cum-prir 100% do contrato, não podendo ser admitida a prestação de garantia parcial.

Sendo uma faculdade da Administração Pública a exi-gência de garantia contratual, esta deve ser prestada, em sua totalidade, antes do início da execução, já que sua finalidade é resguardar a Administração Pública quanto a eventuais danos decorrentes da inexecução do contrato.

Há de se ressaltar que os produtos e serviços que compõem o objeto licitado, e que serão contratados, serão disponibiliz-ados aos clientes da PRODAM, os quais, na sua esmagadora maioria, integram a Administração Direta e Indireta do Munic-ípio de São Paulo, razão pela qual a exigência não se mostra excessiva, uma vez que, eventuais prejuízos poderão afetar a população paulistana como um todo.

Assim, considerando que a exigência da garantia con-tratual no instrumento convocatório atendeu as exigências à disciplina legal, respeitando os limites estabelecidos no artigo 70, da Lei nº 13.303/16, entendemos que a exigência editalícia deverá ser mantida.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, e valendo-me da manifestação da equipe de apoio, decido **NÃO ACATAR** a presente IMPUGNAÇÃO, man-tendo os termos do edital.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2021(PUBLI-CADA EM 18/11/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2021 – SEI Nº 7010.2021/0010761-6 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPEN-DENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA PRODAM, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓ-RIOS TRIMESTRAIS, EMISSÃO DE RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONS-TRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL (PA-RECER) E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAIS E RE-FERENTE AS DEFICIÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIAS DE CONTROLES INTERNOS”.

O Pregoeiro designado pelos Srs. Diretor de Administração e Finanças em exercício e Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU-NICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, torna pública a retificação da publicação da Adjudicação ocorrida em 18/11/2021, para constar:

ONDE SE LÊ
“SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES.”
LEIA-SE
“SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES.”
Ratifica-se os demais termos da Adjudicação do Pregão em referência.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-03.11/2021
PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0003430-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2020
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, II, §1º DA LEI Nº 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFOR-MAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
CNPJ nº 17.153.081/0001-62
OBJETO: REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS QUE COMPÕEM O OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-14.11/2020.

VALOR: R\$ 254.269,74 (DUZENTOS e CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS e SESSENTA e NOVE REAIS e SETENTA e QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.001/2021 – SEI Nº 7010.2020/0002787-4 - CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANU-TENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob Nº 1.209.807-8, neste ato representada pela Prego-eira, em conformidade com o Parecer Jurídico GJA-290/2021 encartado no processo licitatório, bem como, pela deliberação da Diretoria da empresa na 2069ª Reunião de Diretoria rea-lizada em 18/11/2021, comunica a **HOMOLOGAÇÃO**, para que produza os efeitos legais, do processo licitatório com a contratação da empresa **JVB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** para o objeto deste pregão, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS, CON-TEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO** , pelo valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.